



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(50/PPRC/PR/2023)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE JULHO DE 2023

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

De acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do regimento da câmara municipal de Tomar, no mês de julho, as reuniões realizam-se nos dias 10 e 24, sendo pública a reunião do dia 10.

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º, este órgão poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.

Considerando o envolvimento e participação dos membros deste órgão nas diversas iniciativas da Festa dos Tabuleiros, na semana que antecede a reunião pública, e ainda na Distribuição da Pêza, no dia 10 de julho, com início pelas 10h00, proponho que a reunião pública de julho se realize no dia 11, terça-feira, mantendo-se o horário, o local da sua realização e também o prazo de inscrição estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do referido regimento.

Deste adiamento não resultará qualquer alteração à calendarização das reuniões decorrente da deliberação tomada a 20 de outubro de 2021, designadamente no mês de julho, cuja reunião ordinária se mantém no dia 24.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/PGEN/PR/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE MAIO DE 2023

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 286/2023 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de maio.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 5.081,81€ (cinco mil, oitenta e um euros e oitenta e um cêntimo).

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada “cedência do autocarro”. O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posterior haver erros de cálculo nesta matéria. Os Vereadores do PSD optam por se abster.”.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(14/PGEN/PR/2023 - 2/ORGFUN/PR/2022)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA DA REPÚBLICA NOS DIAS 2 E 8 DE JULHO DE 2023 – isenção de tarifas

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 287/2023 da Presidência, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das tarifas de estacionamento no PE1, nos dias 2 e 8 de julho de 2023, para as viaturas que asseguram o transporte dos idosos dos lares do concelho convidados a assistir ao Cortejo dos Rapazes e aos Cortejos Parciais, num total de seis.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar as tarifas, nos termos do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos na Cidade de Tomar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(49/PPRC/PR/2023)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em junho pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3510/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 57

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do lote 57 do Parque Empresarial de Tomar à Capwatt Biometano Tomar, nas condições apresentadas por António José Prazeres Silva Dias - Unipessoal, Lda, titular do direito de superfície, nos termos e fundamentos da informação n.º 91/GAIT/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os assuntos em deliberação nos pontos 05 e 06 vêm complementar o processo iniciado na reunião de Câmara Municipal do passado dia 12 de junho de 2023.

Esse processo levantou um conjunto de dúvidas sobre as operações urbanísticas e ao nível da sua legalidade. Dúvidas essas que não foram satisfeitas nem por informação técnica nem pela governação socialista, conforme a declaração de voto apresentada.

Não só não se compreende a razão pela qual os pontos agora em apreciação não vieram a reunião de Câmara em conjunto com o anterior, para que fosse possível analisar o processo na sua globalidade como, por virem acrescentar ao referido processo anterior, os Vereadores do PSD mantêm o seu voto contra.”.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3511/ENTE/DAJA/2023)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 58

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do lote 58 do Parque Empresarial de Tomar à Capwatt Biometano Tomar, nas condições apresentadas por António José Prazeres Silva Dias - Unipessoal, Lda, titular do direito de superfície, nos termos e fundamentos da informação n.º 92/GAIT/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os assuntos em deliberação nos pontos 05 e 06 vêm complementar o processo iniciado na reunião de Câmara Municipal do passado dia 12 de junho de 2023.

Esse processo levantou um conjunto de dúvidas sobre as operações urbanísticas e ao nível da sua legalidade. Dúvidas essas que não foram satisfeitas nem por informação técnica nem pela governação socialista, conforme a declaração de voto apresentada.

Não só não se compreende a razão pela qual os pontos agora em apreciação não vieram a reunião de Câmara em conjunto com o anterior, para que fosse possível analisar o processo na sua globalidade como, por virem acrescentar ao referido processo anterior, os Vereadores do PSD mantêm o seu voto contra.”.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(17/PGEN/GIC/2023 - 2/DIVER/GIC/2023)

**ASSUNTO: PROTOCOLO COM A AMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ASSINATURA
ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 129/2013 do Gabinete de Informática e Comunicações, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa, IP, n.º 138/2023-AMA, para disponibilização de assinatura através da chave móvel digital.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GIC p/ os devidos efeitos c/ cópia GPACM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3040/ENTE/DAJA/2023 – 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Associação de Saúde Mental do Médio Tejo

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de transporte, no dia 9 de junho, para recolha de equipamentos e bens não alimentares doados à Associação de Saúde Mental do Médio Tejo, nos termos da informação n.º 864/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, com o custo de 170,55€ (cento e setenta euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 104/DF/2023, de 7 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3409/ENTE/DAJA/2023 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Junta de Freguesia de Sabacheira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de duas viaturas à Junta de Freguesia de Sabacheira, para atividade no dia 17 de junho, com o custo estimado de 226,53€ (duzentos e vinte seis euros e cinquenta e três cêntimos), nos termos das informações n.º 5326/2023 do Departamento de Obras Municipais e n.º 46/DME/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3839/PR/2023, de 15 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(161/EMPR/DOM/2023 - 13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – revisão de preços

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o sétimo cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada para recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase), nos termos e fundamentos das informações n.º 4578/2023 do Departamento de Obras Municipais e n.º 1166/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

- 1-Aprovar o sétimo cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 230.069,90€ (duzentos e trinta mil, sessenta e nove euros e noventa centimos);
- 2-Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 55.834,10€, acrescida do IVA, no valor total de 59.184,15€ (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro euros e quinze centimos).


Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(175/EMPR/DOM/2023 - 13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – sétimo contrato adicional

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, no seguimento da deliberação tomada a 12 de junho, a minuta do sétimo contrato adicional da empreitada para recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase), nos termos e fundamentos da informação n.º 1221/2023 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato 2023_085 nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD têm sido compreensivos com a complexidade desta empreitada e das inevitáveis situações que possam surgir em obras desta natureza, na preservação do nosso património.

No entanto, não podemos deixar de notar que esta obra, à semelhança das restantes obras públicas dirigidas pela governação socialista, padece de um atraso significativo e acumula trabalhos complementares.

Assim, uma vez que este sétimo contrato adicional é consequência de trabalhos complementares sobre os quais os Vereadores do PSD já se tinham abstido, mantemos o sentido de voto.”

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(234/PGEN/DADJ/2023 - 2/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2023

Na sequência da deliberação tomada a 6 de março, foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o aumento do valor global do apoio ao associativismo e do montante máximo a atribuir ao programa 1, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), correspondente a candidatura da Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, Associação Cultura, nos termos e fundamentos da informação n.º 839/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o aumento do valor global do apoio ao associativismo e o montante máximo a atribuir ao programa 1, no montante de 600,00€ (seiscentos euros), correspondente a candidatura da Tuna Templária do Instituto Politécnico de Tomar, Associação Cultura. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PPRC/DADJ/2023 - 1/EVENT/DADJ/2023)

**ASSUNTO: CONTRATO-PROGRAMA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
BASQUETEBOL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 880/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato programa a estabelecer com a Federação Portuguesa de Basquetebol para realização do Torneio 3x3 Inter-Seleções Regionais SUB 17, no período de 14 a 16 de julho.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato-programa nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2372/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da Piscina Municipal Vasco Jacob, no mês de julho, pelos alunos do CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, e respetivos acompanhantes, nos termos e fundamentos da informação n.º 877/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(106/PGEN/DAJA/2023 - 7/DIVER/DAJA/2022)

ASSUNTO: FESTA DOS TABULEIROS 2023 - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

No seguimento da deliberação tomada 14 de novembro de 2022, foi presente, para conhecimento, informação referente à isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público por motivos de obras de conservação, no período de 1 de janeiro a 31 de maio, no valor total de 19.389,88€ (dezanove mil, trezentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(23/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa da Juventude da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Serra, nos termos e fundamentos da informação n.º 2863/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3762/PR/2023, de 13 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(25/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Desportiva e Beneficência dos Bombeiros de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao arraial dos Santos Populares da Associação Cultural, Desportiva e Beneficência dos Bombeiros de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2910/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3825/PR/2023, de 14 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBL/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro de Bem Estar Social, Recreativo, Cultural e Desportivo de Valdonas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual de Valdonas, nos termos e fundamentos da informação n.º 2944/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3832/PR/2023, de 15 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(27/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação de Cultura e Assistência Social do Bodegão

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual de Vialonga, nos termos e fundamentos da informação n.º 2993/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3873/PR/2023, de 19 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(24/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural e Recreativo da Torre

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para distribuição de publicidade à festa de verão da Torre, nos termos e fundamentos da informação n.º 3037/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(29/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBL/DAJA/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal o pedido de autorização para distribuição de publicidade ao XVII Festival de Folclore e Festa do Folclore, em Linhaceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3041/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade nos termos ali indicados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2944/ENTE/DAJA/2023 - 1/DIVER/DAJA/2023)

ASSUNTO: SARDINHADA DE SÃO JOÃO– isenção de taxas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização da Sardinhada de São João, requerida pelo CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2855/DAJA/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PPRC/DEISA/2023 - 2/PROJPAR/DEISA/2020)

**ASSUNTO: PROTOCOLO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
NUNO DE SANTA MARIA**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de parceria a estabelecer com o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (AENSM) no âmbito de candidatura deste para implementação do Centro Tecnológico Especializado Digital e do Centro Tecnológico Especializado Informático, nos termos e fundamentos da informação n.º 940/2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta de protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(55/EALV/DGT/2020 - 571/EDIF/DGT/2014)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 571/EDIF/DGT/2014, em que é requerente Luís Miguel Pires Craveiro, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, em Outeiro do Pinheiro, Cem Soldos, União das Freguesias de Madalena e Beselga, nos termos e fundamentos da informação n.º 9826/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(460/JUEL/DGT/2023 - 694/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO ALQUEIDÃO - REGULARIZAÇÃO - isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 694/EDIF/DOGT/2013, relativo à regularização da alteração/ampliação do edifício sede da Associação Recreativa do Alqueidão, sito na Rua Principal, em Alqueidão, Freguesia de Olalhas, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas correspondentes, calculadas em 549,67€ (quinhentos e quarenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 9749/2023 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(278/ECER/DGT/2023 - 472/DIVER/DGT/2023)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO- ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA MANUEL DE MATOS, N.º 13 – cabeça de casal da herança de Briosa Luta da Costa Valente dos Santos

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 10053/2023 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda da fração F do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1601, sito na Rua Manuel de Matos, n.º 13, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que o cabeça de casal da herança de Briosa Luta da Costa Valente dos Santos, pretende realizar pelo valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(28/PGEN/GMV/2023)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2023

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de maio, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GMV p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(216/PGEN/DPC/2023)

**ASSUNTO: REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO
OPERACIONAL MUNICIPAL DE TOMAR**

Foi presente, para conhecimento, o regulamento interno do Centro de Coordenação Operacional Municipal de Tomar, aprovado pela Comissão Municipal de Proteção Civil, na reunião realizada no dia 9 de maio.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1658/ENTE/DAJA/2023 - 2/ASSCUL/DTC/2017)

**ASSUNTO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO –
DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022 E PLANO
DE ATIVIDADES PARA 2023**

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 742/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, bem como os documentos de prestação de contas da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago relativos ao ano de 2022, aprovados pela respetiva Assembleia Geral, e o respetivo Plano de Atividades para o corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(130/PGEN/DTC/2023)

ASSUNTO: ARTEMREDE – RELATÓRIO DE ATIVIDADES NO ANO DE 2022 E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 743/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, bem como o relatório de atividades da Artemrede - Teatros Associados, relativo ao ano de 2022, e o respetivo Plano de Atividades para o corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(65/PGEN/GELS/2023)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição dos espaços n.ºs 15 e 129

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 238/GELS/2023, submetendo a homologação do Executivo Municipal a ata da hasta pública realizada no dia 1 de junho, no seguimento da deliberação de 15 de maio, para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar, segundo a qual foi atribuído a Inês Maria Damião Carvalho Mendes Nunes Carrusca o espaço n.º 15, para venda de artigos de papelaria/livros/revistas, jornais e Jogos da Santa Casa, e a Hélder António Sargento Pereira o espaço n.º 129, para comércio de produtos de porco preto e queijos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a ata da hasta pública para atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Tomar supra identificados, nos termos do ponto 6.6 do edital n.º 148/2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(64/PGEN/GELS/2023 - 1/DIVER/GELS/2023)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição do espaço n.º 95

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes, acompanhada da planta nela referida:

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8º do Regulamento Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (representados em planta anexa) a atribuir por hasta pública, as respetivas bases de licitação e taxas mensais devidas pela concessão são as constantes no quadro seguinte:

Espaço	Área Linear	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
95	1,50 m	Pescado	50,00	37,50

Notas: Não é permitido deixar de usar o espaço por períodos superiores a 8 dias em cada ano, salvo disposto no número 3 do artigo 24º do ROMMT, sob pena de perda do direito de ocupação do referido espaço.

É fator de preferência na atribuição do lugar a garantia de manter em funcionamento um serviço de entrega do produto ao domicílio no Concelho de Tomar.

2. Condições da Concessão:

2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores;

2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares;

2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas;



2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês.;

2.6- A Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos:

- a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano;
- b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
- c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
- d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes:

- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT;
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço;
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes;
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as seções de venda definidas pelo regulamento;
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo



de incêndio;

- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;
- m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;
- n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT;
- o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);
- p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;
- q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
- r) Cumprir as disposições do regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço;
- s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda;
- t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza.

3. Publicitação da hasta pública

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site da Câmara Municipal de Tomar.

4. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Natércia Luís

Vogais efetivos: Sónia Antunes; Humberto Simões

Vogais Suplentes: José Pardelhas; Francisco Subtil

5. Praça e licitação

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 06 de julho, iniciando-se pelas 9h30m;

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de



apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;

5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;

5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;

5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;

5.8 - Os lanços que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€;

5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;

5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública;

5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.

6- Adjudicação e Condições de Pagamento:

6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;

6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido;

6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10º. ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10º ponto 2;

6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer do inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10º, ponto 3 do regulamento acima referido;

6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tomar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local Sustentável os documentos abaixo mencionados (1):

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório.

- Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;
- Número fiscal de contribuinte;
- Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio;
- Duas fotos tipo passe.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(112/PGEN/DTC/2023)

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO MÉDIO TEJO

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 760/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo a estabelecer com a Associação de Saúde Mental do Médio Tejo tendo por objeto a cedência do Bar do Cine-Teatro Paraíso para utilização no âmbito do Programa IntegrativaMente, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos c/ cópia DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(119/PGEN/DTC/2023 - 1/PROP/DTC/2018)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 694/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que João Candeias pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(120/PGEN/DTC/2023 - 1/PROP/DTC/2018)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 693/2023 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que José Jordão pretende doar ao Museu dos Fósforos - coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(3455/ENTE/DAJA/2023 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3028/DAJA/2023, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 29 de julho, para atividade do Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar, a realizar em Cantanhede, com o custo estimado de 1.195,29€ (mil, cento e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos) e portagens a cargo da entidade.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: VOTO DE RECONHECIMENTO AOS TOMARENSES FRANCISCO COSTA (FADISTA), PATRÍCIA SAMPAIO (JUDOCA) E MANUEL DIAS (ATLETA)

Deliberação tomada em minuta: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento aos tomarenses Francisco Costa (fadista), Patrícia Sampaio (judoca) e Manuel Dias (atleta) pelos resultados recentes que alcançaram nas respetivas carreiras, extensivo aos seus treinadores, à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e ao União Futebol Comércio e Indústria de Tomar.

Patrícia Sampaio conquistou a Medalha de Bronze no Grand Slam Ulaanbaatar 2023, que se realizou na capital da Mongólia, que se vem juntar às medalhas que conquistou no corrente ano: de Ouro, em janeiro, no Grand Prix Portugal; de Prata, no Grand Slam Qazaqstan Barysy (junho); de Bronze, no Grand Slam Tel Aviv (fevereiro) e no Grand Slam Tashkent (março).

Manuel Dias, atleta do União de Tomar, sagrou-se campeão nacional de Provas Combinadas, numa competição que decorreu em Beja.

Francisco Costa teve o seu trabalho discográfico “Retomar Coimbra (Fado e Canção de Coimbra)” distinguido com o Prémio Edmundo de Bettencourt/Canção de Coimbra 2023, instituído pela Câmara Municipal de Coimbra com o objetivo de homenagear o poeta presencista e cultor da Canção de Coimbra, Edmundo de Bettencourt (1899-1973), figura principal na inclusão, nos anos 20 do século XX, do modernismo musical nesta Canção.

Tomar, 26 de junho de 2023

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal